

# Fundo de Apoio à Modernização de Infra-estruturas Desportivas

## FAMID

### Regulamento

1. O FAMID é um Fundo criado pela FEP, fazendo parte integrante do seu património, com o objetivo de apoiar a conservação e modernização de infra-estruturas e equipamentos desportivos.
2. Este Fundo pode ser utilizado pelos Centros Federados que sejam sócios da FEP e que estejam na plenitude dos seus direitos.
3. A dotação do Inicial do Fundo é de 70.000€,
4. O reforço do FAMID será deliberado pontualmente pela FEP, pela afetação de verbas próprias e ou em resultado da atribuição de dotações públicas ou privadas, atribuídas ao Fundo.
5. Os Projetos apresentados serão apreciados pela Direção e sujeitos a parecer do Conselho Fiscal. A Direção decidirá sobre a sua elegibilidade, quer nos aspetos da tipologia da infra-estrutura ou equipamento, quer nos aspetos financeiros, podendo sempre recusar os mesmos, mediante simples comunicação da decisão aos sócios interessados.
6. As verbas do Fundo, serão utilizadas através da concessão de empréstimos reembolsáveis, nos prazos e nas condições que vierem a ser definidas pela Direção da FEP em cada caso e em função do Projeto apresentado.
7. O presente regulamento foi aprovado em reunião de Direção de 26 de outubro de 2015, após parecer favorável do Conselho Fiscal.